



Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

ATO Nº. 015/2011

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 104/2011 e do art. 27, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004, e Lei nº 386, de 27 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), a **MARIA HERACLIDES CAVALCANTE BARROS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III, REF. 04**, matrícula nº 010.899-5, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais integrais calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, no período de julho/1994 a outubro/2011, constituída de vencimento-base do cargo efetivo e do anuênio de 3% (Ref. 01).

**PROVENTOS: (média do período contributivo).....R\$ 1.379,88**  
**TOTAL .....R\$ 1.379,88**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA**  
PRESIDENTE DO ITAITINGA/PREV

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL